



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATO. Nº 39/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023****PROCESSO PRINCIPAL Nº 21181.001060/2022-52**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA F C NICOLAU - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **MIKAEL ARRAIS HODON**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **F C NICOLAU - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.158.576/0001-23, sediada na Rua Bonnard, no 132, Apto 11A, 1º andar, Bloco A, Acqua Park Alphaville - GreenValley I/ Alphaville - Barueri, SP, CEP: 06465-134, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO CARLOS NICOLAU**, empresário representante da empresa nos termos do Contrato Social, tendo em vista o que consta no Processo Principal nº 21181.001060/2022-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 31/2023, por Sistema de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de itens da categoria "material permanente" em proveito dos laboratórios do LFDA-MG e órgãos participantes** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Homogeneizador de amostras – Para homogeneização simultânea de 24 tubos contendo aproximadamente 1,4 mL de amostras biológicas (volume total 2,0 mL) a altas velocidades. Programas de velocidade/tempo flexíveis. Velocidade: 5.000 rpm a 6800 rpm, incremento de 100rpm. Número de ciclos: 1 a 3 Duração dos ciclos: 5 a 90 segundos, incremento de 1 segundo. Tempo de espera entre 2 ciclos: de 5 a 120 segundos, incremento de 1 segundo. Tempo entre 2 corridas consecutivas: 2 a 5 minutos. Tempo de aceleração: menor que 4 segundos. Tempo de desaceleração: menor que 4 segundos. Visor em LCD e botões de comando. A empresa fornecedora ou a fabricante deverão treinar os usuários no uso e programação	Unid.	01	R\$ 43.499,99	R\$ 43.499,99

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **20/10/2023** e encerramento em **15/06/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 43.499,99 (quatro mil cento e trinta reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

PI: FUNLABB

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1. O(s) bem(ns) que compõe(m) a necessidade deverá(ão) possuir prazo(s) de garantia mínimo(s), conforme especificado nas descrições dos itens no Termo de Referência, a contar de seus recebimentos definitivos, salvo se da proposta constar prazo superior ou se a especificação do material assim o exigir, prevalecendo sempre o maior prazo;

8.2. O(s) bem(ns) que compõe(m) a necessidade que não constarem com informações referente à garantia, expressamente especificadas no Termo de Referência, deverá(ão) conter, preferencialmente, a garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data de seu(s) recebimento(s) definitivo(s);

8.3. Cobertura da garantia por parte do Fabricante não deverá estar limitada ao que constar no termo de garantia ou equivalente de seus produtos, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor;

8.4. A Contratada deverá substituir, durante o prazo de garantia, qualquer bem entregue e aceito referente a que se evidencie estar fora das características e especificação do material a ela adjudicado no certame;

8.5. Quaisquer serviços de assistência técnica deverão ser prestados pela Contratada, sem ônus para a Contratante, durante todo o período de garantia;

8.6. Incumbirá à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

8.7. Demais condições do(s) bem(ns):

8.7.1. Em caso de serem observadas quaisquer anormalidades, avarias ou mau funcionamento do(s) bem(ns) durante o prazo de garantia, a empresa Contratada deverá proceder às correções necessárias, sem ônus para o LFDA/MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do documento de notificação expedido pelo LFDA/MG. Em caso da necessidade de troca por outro produto da mesma especificação, quantidade, qualidade, a critério do LFDA/MG, a Contratada terá o prazo de substituição de 45 (quarenta e cinco) dias para os produtos nacionais e importados, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive o ressarcimento ao LFDA/MG dos prejuízos a ele causados.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela Contratante, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

14.1. É vedado à Contratada interromper a entrega dos itens, sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à Contratada caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do

pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pedro Leopoldo, 17 de outubro de 2023.

Mikael Arrais Hodon
CONTRATANTE

Francisco Carlos Nicolau
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA/MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe substituto do NGC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON**, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais, em 17/10/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU**, Agente Administrativo, em 17/10/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Nicolau**, Usuário Externo, em 17/10/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA**, Agente Administrativo, em 17/10/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31542549** e o código CRC **958A6F76**.

Referência: Processo nº 21181.001566/2023-42

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA INSTITUCIONAL

EDITAL Nº 161/2023

PROCESSO Nº 21000.035315/2023-42
ORGANISMO INTERNACIONAL PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/16/001 - SELECIONA CONSULTOR(A) POR PRODUTO
Código: TR/PF/IICA - 23430
Contratação de consultoria, pessoa física, na modalidade produto, para homologar os módulos de processos, tramitação, gestão de órgão, gestão do sistema do Sistema de Gestão Processual - SISCONJUR, no âmbito do PCT BRA/IICA/16001. a) Formação Acadêmica: Diploma, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Nível Superior completo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Segurança da Informação, Sistemas de Informação ou Processamento de Dados, ou Nível Superior completo e Pós-graduação, lato e/ou stricto sensu, na Área de Tecnologia; b) Experiência Profissional: Experiência mínima de 01 (um) ano em atividades de análise, revisão e tratamento de dados em sistemas digitais (classificatório); c) Vigência Contratual: 10 (dez) meses; d) Número de Vagas: 01 (uma); e) Outras Informações: Para participar do edital de seleção os candidatos deverão se cadastrar no processo, impreterivelmente até o dia 27/10/2023 às 23h59min00seg. A responsabilidade pelo processo seletivo de serviços técnicos de consultoria é de competência da Entidade Executora Nacional, conforme legislação vigente. A íntegra do edital e o resultado da seleção (após processo seletivo) poderão ser visualizados na página do IICA <https://www.iica.org.br/pt/node/75>. Fundamento Legal: Decreto nº 5.151, de 22/07/04, Portaria MRE Nº 08 de 04/01/2017.

OTTO CAVALCANTE MEDINA
Diretor Nacional do PCT BRA/IICA 16/001

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Superintendente do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de GO no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 000014.3332271/2023, protocolado em 05/07/2023 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de Laticínios Auriverde LTDA, CNPJ nº 13.357.169/0001-45, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 05/07/2023 a 30/06/2026.

JOSÉ EDUARDO DE FRANÇA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 130021

Nº Processo: 21038000517202346. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo e de serviço de recepcionista com dedicação de mão de obra exclusiva de forma contínua, para a Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Piauí (SFA-PI).. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 18/10/2023 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Centro - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/130021-5-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FRANKLYN ANTONIO PESSOA DA SILVA
Chefe do Dial/pi

(SIASGnet - 17/10/2023) 130021-00001-2023NE999999

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 130018

Número do Contrato: 3/2018.
Nº Processo: 21056.001301/2018-12.
Pregão. Nº 2/2018. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/TO. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: O objeto do presente instrumento é: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 03/2018, por 04 (quatro) meses, ou até que o novo processo licitatório se encerre e a nova contratação dos serviços seja concretizada, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/10/2023 a 10/02/2024, nos termos do § 4º do art. 57 da lei nº 8.666/93, ou até que o novo processo licitatório se encerre e a nova contratação dos serviços seja concretizada. Processo: 21056.000463/2023-09. Vigência: 11/10/2023 a 10/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 103.530,61. Data de Assinatura: 10/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 130018

Número do Contrato: 3/2023.
Nº Processo: 21056.000256/2022-65.
Pregão. Nº 1/2023. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/TO. Contratado: 27.934.344/0001-24 - SERVE MAIS TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS EM GERAL LTDA. Objeto: Alterar a cláusula terceira - preço, em função do acréscimo ao contrato 03/2023. No contrato assinado em 16/03/2023, o número consta 002/2023 - sfa/to, erroneamente, o número correto do contrato é 03/2023 - sfa/to, conforme extrato de contrato - sei (31130170).. Vigência: 25/09/2023 a 20/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 428.797,20. Data de Assinatura: 25/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2023).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

RAYANE DE OLIVEIRA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 130018

Nº Processo: 21056.000255/2022-11. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/TO. Contratado: 19.403.209/0001-24 - JR BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Objeto: A rescisão tem por base o contrato nº 02/2023, de limpeza e conservação predial, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, materiais e equipamentos necessários ao desempenho das atividades, a partir da data de 12/06/2023, nos termos do inciso i, do art. 79, da lei nº 8.666/93.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Data de Rescisão: 12/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2023).

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.001060/2022-52.
Pregão Nº 31/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.
Contratado: 16.684.742/0001-13 - IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA. Objeto: Aquisição de itens da categoria "material permanente" em proveito dos Laboratórios do LFDA-MG e órgãos participantes..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/10/2023 a 15/06/2024. Valor Total: R\$ 1.258,00. Data de Assinatura: 17/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.001060/2022-52.
Pregão Nº 31/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.
Contratado: 13.158.576/0001-23 - F C NICOLAU EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. Objeto: Aquisição de itens da categoria "material permanente" em proveito dos Laboratórios do LFDA-MG e órgãos participantes..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/10/2023 a 15/06/2024. Valor Total: R\$ 43.499,99. Data de Assinatura: 17/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2023).

AVISO DE PENALIDADE

A Chefe Substituta do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este LFDA-MG pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 17/10/2023 e término em 16/10/2024 à empresa MDL SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.813.448/0001- 71, nos termos do Art. 87, III da Lei nº 8.666/93 e subitem 21.4.3 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 10/2022, em decorrência da não manutenção das condições de habilitação, o que resultou na impossibilidade de emissão da Nota de Empenho. Demanda apurada mediante o Processo Administrativo nº. 21181.001227/2023-66.

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e fornecimento de insumos e peças originais de reposição para o equipamento Liofilizador da marca CHRIST, modelo 1-4 LSCPLUS, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagrou-se vencedora do certame a empresa: 10.261.106/0001-00 - RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, Grupo 01, no valor total de R\$ 5.849,00.

ROGÉRIO RIBEIRO COSTA
Pregoeiro

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21043.000763/2023-29.
Dispensa Nº 27/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP.
Contratado: 06.913.480/0026-16 - DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA. Objeto: Aquisição de peças fundamentais para a manutenção do funcionamento da área NBA3.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: III - Alínea: a. Vigência: 11/10/2023 a 11/10/2024. Valor Total: R\$ 33.784,58. Data de Assinatura: 11/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2023).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023101800002

